



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2014 REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

1 Às quinze horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos  
2 em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se  
3 a 09ª – Nona Reunião de Diretoria Executiva do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional  
4 de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2014, **decisão “AD REFERENDUM DO**  
5 **PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor  
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite  
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA**  
8 **FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE TRANSFÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA.**  
9 **Item 03. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOTERAPIA. Item**  
10 **04. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 01. SOLICITAÇÃO DE**  
11 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 1ª Sessão. Processo: 06119/2014. Interessado:**  
12 **NAIARA RODRIGUES NUNES SANTOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para  
13 **Tecnólogo em Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**  
14 **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
15 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**  
16 **interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações**  
17 **que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu**  
18 **Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o**  
19 **processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos**  
20 **favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo de Registro Tecnólogo. 2ª Sessão. Processo:**  
21 **06120/2014. Interessado: FABIOLA DA SILVA E SILVA. Assunto:** Solicitação de Registro  
22 **Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.  
23 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
24 **Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver**  
25 **concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem**  
26 **as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II**  
27 **e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.**  
28 **A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**  
29 **DEFERIMENTO do Processo. 3ª Sessão. Processo: 06121/2014. Interessado: RAUL DIAS DA**  
30 **PONTE SOUZA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
31 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário  
32 **fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer**  
33 **favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em**  
34 **Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n °**  
35 **11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.**  
36 **Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do**  
37 **Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 4ª Sessão.**  
38 **Processo: 06122/2014. Interessado: ADILSON MOISES VALE DOS SANTOS. Assunto:**  
39 **Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme Antônio  
40 **Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
41 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por**  
42 **haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que**  
43 **atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º**  
44 **Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo**  
45 **em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

46 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **5ª Sessão. Processo: 06123/2014. Interessado:**  
47 **DENISE DA SILVA MIRANDA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em  
48 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
49 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
50 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico  
51 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER  
52 n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O  
53 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
54 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **6ª Sessão.**  
55 **Processo: 06134/2014. Interessado: HEVILLA FABIANA COSTA DE SOUZA. Assunto:**  
56 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio  
57 Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
58 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por  
59 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que  
60 atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º  
61 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo  
62 em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis  
63 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **7ª Sessão. Processo: 06135/2014. Interessado:**  
64 **ALEXANDRE NASCIMENTO DE SILVA FILHO. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional  
65 para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**  
66 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
67 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
68 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações  
69 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu  
70 Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o  
71 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos  
72 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **8ª Sessão. Processo:**  
73 **06124/2014. Interessado: LIVIA MARIA CABRAL LIMA. Assunto:** Solicitação de Registro  
74 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
75 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
76 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
77 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
78 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
79 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
80 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
81 **DEFERIMENTO** do Processo. **9ª Sessão. Processo: 06125/2014. Interessado: SUZANNE**  
82 **MAYARA SOUZA DA SILVA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em  
83 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
84 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
85 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
86 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
87 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
88 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
89 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **10ª Sessão. Processo:**  
90 **06126/2014. Interessado: CRISTIANE DE OLIVEIRA LEITE. Assunto:** Solicitação de Registro  
91 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
92 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
93 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
94 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
95 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

96 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
97 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
98 **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo: 06127/2014. Interessado: TATIANA DE**  
99 **OLIVEIRA MESQUITA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em  
100 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
101 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
102 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia  
103 com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução  
104 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto  
105 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou  
106 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo  
107 de Registro Tecnólogo. **12ª Sessão. Processo: 06128/2014. Interessado: THALITA LIMA E**  
108 **SILVA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.  
109 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
110 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
111 do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar  
112 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de  
113 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em  
114 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo  
115 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo: 06129/2014.**  
116 **Interessado: ADRIANA MARIA NOGUEIRA ALVES. Assunto:** Solicitação de Registro  
117 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
118 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
119 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
120 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências  
121 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei  
122 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
123 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
124 **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo: 06101/2014. Interessado: LOURDIANE SÁ**  
125 **CAVALCANTE. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
126 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
127 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
128 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e  
129 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de  
130 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente  
131 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
132 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **No Item 02.**  
133 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 15ª Sessão. Processo:**  
134 **0469/2014. Interessado: FABIOLA DA SILVA E SILVA. Assunto:** Solicitação de Transferência de  
135 Registro Profissional da 14ª Região – (Pará e Amapá) para o CRTR 18ª Região (Acre e Rondônia).  
136 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário  
137 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
138 favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente  
139 apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução  
140 CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não  
141 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os  
142 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em votação  
143 o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos  
144 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item 03.**  
145 **SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOTERAPIA.**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

146 **16ª Sessão. Processo: 0470/2014. Interessado: ELIAS DE NONAES GOMES.** Assunto: Solicitação  
147 de Inclusão de Especialização em Radioterapia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.  
148 Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
149 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo Deferimento do processo, pois o requerente  
150 apresentou um Diploma que afirmar que o mesmo realizou o curso de Radioterapia no Instituto  
151 Nacional do Câncer - INCA localizado em Rio de Janeiro Capital com carga horária de 1.920 horas.  
152 Tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido na Resolução CONTER Nº 13/2009 em seu "Art.  
153 2º determina que o reconhecimento da especialização seja efetivado mediante registro do título  
154 certificado por instituição de ensino, legalmente credenciada, pelo Órgão Educacional competente".  
155 Sou de parecer pelo Deferimento da Solicitação. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em  
156 pauta. A Diretoria Executiva ratificou parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando  
157 pelo DEFERIMENTO do reconhecimento da inclusão de especialização em Radioterapia. **No Item 04.**  
158 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. 17ª Sessão. Processo: 0459/2014.**  
159 **Interessado: DANIELE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS CHALU PACHECO.** Assunto:  
160 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TNR.  
161 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
162 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
163 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma  
164 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a  
165 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a  
166 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em  
167 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema  
168 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º  
169 "Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a  
170 mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados  
171 os parâmetros da Resolução que trata a matéria". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
172 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO DO  
173 CANCELAMENTO DE REGISTRO. **18ª Sessão. Processo: 0460/2014. Interessado: TAIANA**  
174 **PEREIRA GUERRA.** Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em  
175 Radiologia. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez  
176 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável  
177 pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não  
178 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª  
179 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.  
180 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento  
181 da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada  
182 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em  
183 Art. 4º § 2º "Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em  
184 curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,  
185 observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria". A Diretoria Executiva ratificou o  
186 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO DO  
187 CANCELAMENTO DE REGISTRO. **19ª Sessão. Processo: 0461/2014. Interessado:**  
188 **CRISLAINE FONSECA FERREIRA.** Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro  
189 Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
190 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
191 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de  
192 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho  
193 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando  
194 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada  
195 antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

196 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a  
197 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
198 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
199 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
200 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
201 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 20ª Sessão. Processo: 0462/2014.**  
202 **Interessado: KAMILA MONTEIRO DE SOUZA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de  
203 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
204 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
205 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de  
206 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho  
207 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando  
208 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada  
209 antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014  
210 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a  
211 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
212 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
213 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
214 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
215 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 21ª Sessão. Processo: 0463/2014.**  
216 **Interessado: ELLEN CRISTINA FERREIRA SEABRA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de  
217 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
218 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
219 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de  
220 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho  
221 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando  
222 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada  
223 antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014  
224 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a  
225 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
226 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
227 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
228 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
229 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 22ª Sessão. Processo: 0464/2014.**  
230 **Interessado: IVANILDE OLIVEIRA DOS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de  
231 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**  
232 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
233 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de  
234 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho  
235 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando  
236 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada  
237 antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014  
238 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a  
239 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
240 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
241 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
242 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
243 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 23ª Sessão. Processo: 0465/2014.**  
244 **Interessado: ERNESTINA QUADROS NOGUEIRA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de  
245 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.

*Handwritten signatures in blue ink on the right margin, including names like 'Ismael Ribeiro Leite' and others.*



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

246 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
247 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de  
248 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao  
249 Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,  
250 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi  
251 protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a  
252 anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo  
253 o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*  
254 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*  
255 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*  
256 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,  
257 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.**  
258 **24ª Sessão. Processo: 0466/2014. Interessado: SORAYA RIBEIRO QUARESMA. Assunto:**  
259 **Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator:** TNR.  
260 **Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
261 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo  
262 deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata  
263 dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a  
264 saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado  
265 pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –  
266 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser  
267 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°  
268 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*  
269 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*  
270 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva  
271 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do  
272 **Processo. 25ª Sessão. Processo: 0467/2014. Interessado: JANDERSON MODESTO RABELO.**  
273 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**  
274 **TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura  
275 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
276 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou  
277 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que  
278 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a  
279 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em  
280 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema  
281 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º  
282 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*  
283 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*  
284 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
285 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**  
286 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 26ª Sessão. Processo: 0468/2014. Interessado: ALCINEY**  
287 **DA SILVA SOUZA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em  
288 Radiologia. **Relator:** TNR. **Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
289 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de  
290 parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito  
291 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se  
292 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de  
293 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do  
294 dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será  
295 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

296 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
297 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
298 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A  
299 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
300 **DEFERIMENTO** do Processo. O Diretor Presidente encaminha para os setores de Secretaria Geral e  
301 Financeiro providências necessárias ao cumprimento das decisões. Nada mais havendo a tratar às  
302 18:00 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei  
303 a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém(PA), 25 de  
304 Fevereiro de 2014.

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO  
Diretor Presidente

TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA  
Diretor Tesoureiro

TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE  
Diretor Secretário